



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: camarasptv@ig.com.br

São Pedro do Turvo, 13 de novembro de 2019.

Ofício nº 067/2019 - jcs

Prezado Senhor,

Formulamos o presente com a finalidade de levar ao vosso conhecimento que esta Edilidade houve por bem aprovar a **MOÇÃO DE APOIO Nº 005/2019**, “Moção de Apoio à aprovação das Pecs 15/2015 e 65/2019” em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, de autoria do nobre Vereador Bruno Henrique Machado e subscrita pelos demais vereadores, cuja proposição estamos encaminhando através de cópia reprográfica.

Sem outro particular para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

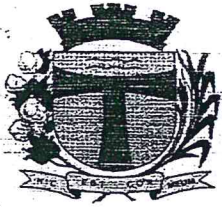

BRUNO HENRIQUE MACHADO
Presidente

Exmo. Sr.

RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados Federais
Brasília - DF

23780

Secretaria-Geral da Mesa SESP 21/Nov/2019 10:09
Fonte:  Ass.: 
Dr. Item: 



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

Rua: Ferreira da Silva, 46 – Fone/Fax: (0xx14) 3377-1174.

CEP: 18.940-000 – São Pedro do Turvo - SP

E-Mail: camarasptv@ig.com.br

MOÇÃO Nº 05/2019.

Apresento à Mesa Diretora, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019 que visam constitucionalizar o FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, terá o seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as propostas de Emendas à Constituição Federal - PEC'S 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos.

CONSIDERANDO que isso obrigará Governadores e Prefeitos a retirarem recursos de outros setores da Administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 com a nova redação e Artigo 37, X e XV, todos da Constituição Federal.

Ante o exposto, requer que aos Nobres Vereadores a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, encaminhando-a aos Nobres Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

APROVADO São Pedro do Turvo, 29 de outubro de 2019.

Votaram Vereadores

Fotos Favoráveis:

Fotos contra:

Ordem das Sessões: 03.11.2019

RESIDENTE: *[Signature]*

SECRETÁRIO: *[Signature]*

[Signature]
Bruno Henrique Machado
Vereador

Vereadores: *[Signature]*

[Multiple signatures of council members]

Câmara Municipal São Pedro do Turvo
www.camaraspturvo.sp.gov.br



Protocolo N.º 0278-2019
Moções 0005-2019
01/11/2019 15:05:45